



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 6.422ª sessão da 3ª Câmara realizada em 29 de abril de 2026 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais  
Comparecimento: Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes  
Procurador do Estado: Antônio Carlos Diniz Murta

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004352453-66 - Autuado: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010159757-54 (RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Procurador: GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Vencidas as Conselheiras Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Revisora) e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes, que acatavam as prefaciais de nulidade. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 659/663, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencidas as Conselheiras Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Revisora) e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes, que o julgavam improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Victor Tavares de Castro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.  
ACÓRDÃO: 25.549/26/3ª.

- PTA nº. 01.004351292-93 - Autuado: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010159756-73 (RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Procurador: GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA/Outro(s)) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, pelo voto de qualidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Vencidas as Conselheiras Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Revisora) e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes, que acatavam as prefaciais de nulidade. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 778/782, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencidas as Conselheiras Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Revisora) e Emmanuelle Christie Oliveira Nunes, que o julgavam improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Victor Tavares de Castro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.  
ACÓRDÃO: 25.550/26/3ª.

- PTA nº. 01.004673729-16 - Autuado: REAL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160533-71 (REAL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - Procurador: ERICO GALVAO DOS SANTOS) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, considerando a reformulação efetuada pela Fiscalização às págs. 59/61.  
ACÓRDÃO: 25.551/26/3ª.

- PTA nº. 01.004537454-21 - Autuado: PANIFICADORA LIMA & LEMOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160319-11 (PANIFICADORA LIMA & LEMOS LTDA - Procurador: LUCAS COUTINHO MIDLEJ RODRIGUES COELHO) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.552/26/3ª.

- PTA nº. 01.004690371-11 - Autuado: DOOL CHEF LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160691-37 (ULADISMIR CAETANO - Procurador: MARCUS VINÍCIUS CORTEZ/Outro(s)) - Relatora: Emmanuelle

Christie Oliveira Nunes - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.553/26/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG